

## **COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 841, DE 2018**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 841, DE 2018**

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias.

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se à Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, o seguinte artigo:

“Art. . Dos valores da arrecadação das loterias federais destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP por força do disposto no capítulo III desta Lei, no mínimo vinte por cento serão aplicados em programas, projetos ou ações de enfrentamento da violência contra a mulher.”

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda tem por objetivo contribuir para a superação de um dos principais entraves para a implementação integral da política de enfrentamento à violência contra a mulher em nosso país, que é a falta de recursos.

Nesse quadro, entendemos ser absolutamente oportuno que, no debate acerca do reforço do financiamento das ações de segurança pública, seja conferida a devida prioridade ao tema.

Assim, estamos propondo que, dos recursos das loterias destinados para o Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo menos 20%



sejam destinados a programas, projetos e ações voltados para o enfrentamento à violência contra a mulher.

Esta medida é estratégica diante da situação verificada no corte de políticas públicas ligadas ao enfrentamento da violência contra a mulher verificadas nos últimos anos.

Na PLOA 2018, o PROGRAMA 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência teve como valor estabelecido R\$ 24.774.650. Em 2017, a PLOA do referido Programa temático foi apresentada com o valor de R\$ 81.633.853. Já a LOA 2017 foi autografada com o valor de R\$ 96.543.174. Constata-se uma diminuição de praticamente três quartos do orçamento do Programa para 2018.

Diminuíram os investimentos e os crimes só aumentaram. A ONU Mulheres divulgou ao final de 2017 pesquisa que revela que 27% de todas as brasileiras do Nordeste com idades entre 15 e 49 anos já foram vítimas de violência doméstica ao longo da vida – Violência Doméstica, violência na gravidez e transmissão entre Gerações – Relatório Executivo III-2016 .

Na região, 17% das mulheres já foram agredidas fisicamente pelo menos uma vez. No cenário da pesquisa, Salvador, Natal e Fortaleza ostentam o título negativo de cidades mais violentas para as mulheres.

Pela primeira vez na América Latina há a comprovação de um link entre as gerações, ou seja, se conseguir diminuir a violência hoje haverá impacto na vida das mulheres e das pessoas que viverão daqui a 15, 20 anos.

A violência durante a gestação também indica uma maior incidência: 9,4% das mulheres sem instrução ou com ensino fundamental incompletos já foram agredidas durante a gestação.

Esta pesquisa apresenta também o peso da desigualdade racial. Entre as entrevistadas negras, 1 em casa 4 se lembra de agressões sofridas pela mãe. O resultado é sensivelmente menor entre as entrevistadas brancas: 1 em cada 5.



Estes números conversam com os apresentados no Atlas da Violência 2017 , aonde a população jovem e negra é a mais atingida.

Em 2015, 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Por mais que as mulheres sejam menos atingidas em violência letal, há nesta relação desigual o conjunto de outras violências que permeiam a relação entre homem e mulher, como as violências físicas, psicológicas e materiais, que afligem a população feminina, e são motivadas por uma cultura patriarcal invisíveis aos olhos da sociedade que está inserida.

No entanto, as diferenças raciais apareceram mais uma vez misturadas à questão de gênero. Enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras diminuiu 7,4%, entre 2005 e 2015, o indicador equivalente para as mulheres negras aumentou 22,0%.

Sobre o tema, também há o importante trabalho que estudou diretamente o homicídio de mulheres no Brasil – o Mapa da Violência 2015 . A posição extraída em 2015, no cenário internacional, coloca o Brasil na 5ª posição, num grupo de 83 países com dados homogêneos fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. Efetivamente, só El Salvador, Colômbia, Guatemala (três países latino-americanos) e a Federação Russa evidenciam taxas superiores às do Brasil. Mas as taxas do Brasil são muito superiores às de vários países tidos como civilizados: 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido; 24 vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais homicídios femininos que Japão ou Escócia. Esse é um claro indicador que os índices do País são excessivamente elevados.

Aponta o relatório que, entre 1980 e 2013, num ritmo crescente ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. O número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%. A taxa, que em



1980 era de 2,3 vítimas por 100 mil, passa para 4,8 em 2013, um aumento de 111,1%.

Se analisado apenas 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, incremento de 21,0% na década. Essas 4.762 mortes em 2013 representam 13 homicídios femininos diários. Levando em consideração o crescimento da população feminina, que nesse período passou de 89,8 para 99,8 milhões (crescimento de 11,1%), vemos que a taxa nacional de homicídio, que em 2003 era de 4,4 por 100 mil mulheres, passa para 4,8 em 2013, crescimento de 8,8% na década.

Outra questão importante apresentada pelo Relatório são que as taxas nacionais não expressam a enorme diversidade de situações existente entre as regiões e entre as Unidades Federativas, bem como entre as cidades. Há uma necessidade cada vez mais evidente de haver investimento imediato em políticas públicas estaduais e municipais que se somem as demais iniciativas para combate a este crime.

Até para ações não letais, o estudo reafirmou que a residência é o local privilegiado desta ocorrência, para ambos sexos; significativamente superior para o sexo feminino (71,9%), em relação ao masculino (50,4%). Também evidencia que a violência contra a mulher é mais sistemática e repetitiva do que a que acontece contra os homens, sistematicidade que se acentua na idade adulta e entre as idosas. Esse nível de recorrência da violência deveria ter gerado mecanismos de prevenção, o que não parece ter acontecido.

Quanto ao feminicídio, apesar dos poucos dados registrados, o relatório traz números significativos de 2013: os casos que forem perpetuados por um familiar da vítima correspondem a 50,3% das ocorrências. Isso representa perto de 7 feminicídios diários nesse ano, cujo autor foi um familiar. E 1.583 dessas mulheres foram mortas pelo parceiro ou ex-parceiro, o que representa 33,2% do total de homicídios femininos nesse ano. Nesse caso, as mortes diárias foram 4.



O Atlas da Violência de 2018<sup>1</sup> trouxe dados a partir da análise do Sistema de Informação sobre Mortalidade. Houve aumento de 15,3% dos homicídios com vítimas mulheres entre 2006 a 2016. Enquanto algumas unidades federativas tiveram diminuição, outras alcançaram aumento de 138% dos casos de assassinatos. A taxa de homicídio de mulheres a cada 100.000 habitantes é passou de 4,2% em 2006 para 4,5 em 2016.

“Considerando-se os dados de 2016, a taxa de homicídios é maior entre as mulheres negras (5,3) que entre as não negras (3,1) – a diferença é de 71%. Em relação aos dez anos da série, a taxa de homicídios para cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto que entre as não negras houve queda de 8%.” (p. 51)

Também destaca que:

Para o enfrentamento da violência contra a mulher, além de dar visibilidade aos crimes, é fundamental a manutenção, a ampliação e o aprimoramento das redes de apoio à mulher, previstos na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que viabilizam o atendimento e as alternativas de vidas para as mulheres. A rede de atendimento deve garantir o acompanhamento às vítimas e empenhar um papel importante na prevenção da violência contra a mulher. Além de ser assistida pelo sistema de justiça criminal, a mulher deve conseguir ter acesso à rede também por meio do sistema de saúde, já que em muitos casos as mulheres passam várias vezes por esse sistema antes de chegarem a uma delegacia ou a um juizado. (p. 48)

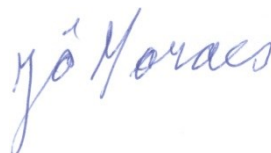
---

<sup>1</sup> Atlas da Violência 2018. Ipea e FBSP. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/180604\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2018.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf) Acesso em 18 jun 2018.



Assim, priorizar recursos dentro da segurança pública para contribuir na superação deste quadro de violência é imprescindível e beneficiará 52% da população brasileira. O legislador precisa ficar atento e garantir mecanismos de diminuição destes dados alarmantes.

Sala da Comissão, em            de            de 2018.



**JÔ MORAES**

Deputada Federal – PCdoB/MG

